



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a cassação dos Direitos Políticos do Servidor Municipal, Guaracy Maracanã de Almeida Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no art. 100, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trabiju;

Considerando o disposto no art. 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trabiju;

Considerando a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020, constituída com a finalidade de investigar os indícios de irregularidade, relacionada à contratação de show pirotécnico na passagem do ano de 2016 para 2017 (empenho nº 140 de 02 de janeiro de 2017) cujo responsáveis são o Ex-Prefeito Municipal, Maurílio Tavoni Junior e o Servidor Municipal, Guaracy Maracanã de Almeida Pereira, apontados na denúncia formulada pelo Sr. Luiz Donizetti Floriano, cidadão e eleitor trabijuense;

Considerando que, ao longo da referida CPI, foram deferidas várias oportunidades para o exercício do contraditório e ampla defesa, por parte dos denunciados, em obediência ao previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando que a denúncia formulada pelo cidadão Luiz Donizetti Floriano é capaz de autorizar, como de fato e de direito o foi, a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992;

Considerando os termos do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020;

Considerando a divisão do procedimento, julgado em 31/07/2020 o processo em relação ao Ex-Prefeito Municipal, Maurílio Tavoni Junior, e nessa oportunidade somente o Servidor Municipal, Guaracy Maracanã de Almeida Pereira.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Trabiju que, em Sessão Extraordinária de Julgamento ocorrida no dia 14 de Agosto de 2020, reconheceu o Servidor Municipal, Guaracy Maracanã de Almeida Pereira, como incurso no art. 10, inciso I, da Lei nº 8.429/92, pelo voto de dois terços dos vereadores da Câmara Municipal de Trabiju;

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam cassados todos os Direitos Políticos do Servidor Municipal, Guaracy Maracanã de Almeida Pereira, com base nos art. 10, incisos, I, II, IX, XII, da Lei nº 8.429/92, pelo prazo de oito anos, contados do término da atual legislatura;

Art. 2º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo da 107ª Zona Eleitoral de Ribeirão Bonito.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Trabiju, aos 14 de Agosto de 2020.

Lourivaldo José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP (em exercício)